refeitura Municipal



Presidente Prudente

- LEI Nº 1.685 -

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito suple mentar de Cr.\$ 110.000,00 às di versas dotações orçamentarias.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da -Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, um crédito suplementar até a importancia de Cr.\$ 110.000,00 - cento e dez mil cruzeiros -, às seguintes dotações orçamentarias:

9 15 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

<u> 9 3 0 - PRÓPRIOS PÚBLICOS</u>

5.01 - Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de imó

1 0 1 7 - BEM-ESTAR SOCIAL

10.43 - Contribuição de Previdência Social. Cr.\$ 25.000.00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, será realizada com os recursos constantes do Item II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

refeitura Municipal



Presidente Prudente

fls.2

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas ás disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1.974.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrado e Públicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de/1.974.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor.

Publicado em 11-12-74 formal: O Imparcial Edlassimino-escit.